

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 343/2023, de autoria da Vereadora Glória Carratte que “**INSTITUI** sistema de coleta seletiva nas escolas municipais e dá outras providências.”

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 343/2023**, de autoria da Vereadora Glória Carratte. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 38, inciso III, o projeto não apresenta impedimentos legais e constitucionais, estando em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ainda, também se encontra em consonância com o artigo 8º da LOMAN:

Art. 8º. Compete ao Município:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

A propositura em análise pretende instituir nas escolas públicas municipais, sistema de coleta seletiva de lixo, bem como serviço contínuo para recolhimento de reciclados. Assim, não restam dúvidas de que o projeto de lei em comento trata-se de matéria de interesse local, e ainda não está dentre as matérias privativas do Executivo nos termos do art. 59, da LOMAN.

Entendemos que o projeto de lei tem o objetivo de promover a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento da responsabilidade cidadã dos alunos.

Sendo assim, levando-se em consideração a importância do **Projeto de Lei nº 343/2023**, me manifesto **FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer.

Manaus, 27 de novembro de 2023.



Vereadora Profª Jacqueline
Relatora